



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 03,,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FNS
Fis.:
Rubriques:
M
FUNASA

Processo nº: 25255.004306/2014-88

1. Identificação

– Título do Projeto:

Capacitação e apoio técnicos à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência da FUNASA, a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

– Objetivo

- Capacitar Técnicos e Gestores de 86 municípios do Rio Grande do Norte para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico a partir de pesquisa de perfil socioeconômico municipal;
- Apoiar tecnicamente a elaboração das minutâncias dos 86 Planos Municipais de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município;
- Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade de elaboração dos PMSBs;
- Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico em municípios do estado do Rio Grande do Norte.

2. UG/ Gestão-Repassadora e UG/Gestão Recebedora

– UG/Gestão repassadora

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

UG: 255020 Gestão: 36211 CNPJ: 26.989.350/0001-16

Endereço: Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco N – Edifício Sede, 5.º andar.
Brasília-DF.

CEP: 70070-040

Nome do responsável: Antônio Henrique de Carvalho Pires **CPF:** 767.810.894-04

RG/Órgão expedidor: 2951610 SSP/PI **Cargo/Função:** Presidente

Ato de decreto de nomeação/data: Portaria n.º 300, de 17.04.2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, de 22.04.2014.

– UG/Gestão recebedora

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UG: 153103 Gestão: 15234 CNPJ: 24.365.710/0001-83

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova. Natal/RN

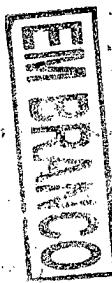
CEP: 59078-900

Nome do responsável: Ângela Maria Paiva Cruz **CPF:** 074.596.964-04

RG/Órgão expedidor: 187.914 SSP/RN **Cargo/Função:** Professora/Reitora

Ato de decreto de nomeação/data: Nomeada pelo Decreto de 19 de maio de 2015, publicado no DOU de 20 de maio de 2015, seção 2, página 1.

[Signature]





3. Seleção dos Municípios

3.1 Instrumento Legal

Os municípios, com população até 50.000 habitantes, selecionados conforme critérios estabelecidos na Portaria de seleção de municípios a ser realizada pela SUEST/RN e balizada pela Portaria Funasa nº 437, de 2 de julho de 2015, passarão a figurar como Intervenientes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as gestões Repassadora, Recebedora e os municípios selecionados.

4. Justificativa

4.1 Motivação/ Clientela

A temática da pesquisa em tela exige articulação de saberes transdisciplinares quanto à sua investigação, pois se trata de uma complexa dinâmica socioespacial e que envolve intrincadas relações de poder que se materializam no território.

Saneamento básico e qualidade de vida englobam não apenas as condições materiais necessárias à sobrevivência, como saúde, educação, moradia, renda, trabalho, mas também necessidades subjetivas dos indivíduos e dos grupos sociais. Assim sendo, o perfil traçados dos municípios tentará dar conta das materialidades (infraestruturas) e dos processos políticos e sociais subjacentes.

Por outro lado os serviços básicos de saneamento são serviços públicos de saúde. Este é um dos pressupostos da pesquisa. Sua implantação significa economias expressivas em gastos com saúde pública e garante ao cidadão, antes de tudo, uma existência digna, especialmente quando se trata dos serviços de água e esgoto. Entretanto a implantação desses sistemas é extremamente complexa, necessariamente gradual e muito dispendiosa. Pode-se mesmo afirmar ser uma das mais caras infraestruturas de rede atualmente existente. Além dos recursos destinados para sua implantação um dos grandes problemas se localiza na falta de pessoal capacitado em todas as etapas do processo, a começar pela elaboração de projeto com base em Termos de Referência elaborados por agências financeiradoras.

Apesar das necessidades acima identificadas, o governo federal não pode desacelerar seus investimentos no setor, pois a população necessita de melhorias de forma a garantir qualidade de vida e saúde.

A Lei nº 11.445 de 2007 traz como funções de gestão: planejamento, prestação dos serviços e fiscalização e, perpassando por todas essas funções, o controle social. É válido ressaltar que o planejamento é a única das funções apresentadas anteriormente que não é delegável a outro ente. Ou seja, as funções de regulação, fiscalização e prestação dos serviços podem ser delegadas a outras entidades ou órgãos. Assim, o titular dos serviços de saneamento, ou seja, o município deve, de acordo com o art. 9º da Lei nº 11.445/07, formular a sua política pública e, consequentemente, planejar as ações de saneamento básico. Dessa forma, como instrumento de planejamento instituído pela Lei nº 11.445/07, o plano de saneamento básico é um instrumento norteador da política devendo englobar integralmente o território municipal.



Assim como outros documentos elaborados pelo Poder Público Municipal, espera-se que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) seja um plano técnico-político, com ampla divulgação e participação social. Não deve ser um plano feito somente pelo gestor ou pelo prestador ou por uma empresa contratada, mas deve ser um plano elaborado por todos e com a participação atuante de todos (municípios, gestores, prestadores e instâncias de controle social). Acredita-se que com a participação de todos na elaboração do PMSB, o documento não cabe por se tornar um material meramente técnico, mas também de caráter político-social e que sirva como ferramenta de planejamento para os gestores realizarem seus investimentos com maior eficiência.

Capacitações relacionadas à gestão, ao planejamento, à prestação de serviços de saneamento básico são ainda incipientes e insuficientes no universo dos 4.958 municípios brasileiros com população inferior a 50.000 habitantes.

Neste cenário, torna-se imprescritível o engajamento e esforços dos vários atores públicos visando ao cumprimento da legislação nacional de saneamento básico para o bem da população.

Nesse sentido, buscando contribuir, o Termo de Execução Descentralizada a ser firmado tem por objetivo a capacitação e apoio técnicos à elaboração de minuta de Plano de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência da FUNASA, a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

Assim, a proposta, constante no Anexo I, para firmar este Termo de Execução Descentralizada entre a FUNASA e a UFRN proporcionará o fortalecimento da gestão, o desenvolvimento institucional e a implementação das ações de saneamento nos municípios do estado do Rio Grande do Norte, resultando na melhoria da qualidade dos serviços e consequentemente na qualidade de vida da população.

4.1 Cronograma Físico

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Und. Med.	Qtdé.	Inicio	Término
1.	Planejamento	Encontros realizados por representantes da FUNASA e da UFRN para planejar a execução das atividades.	Reunião	2	Nov/2015	Dez/2015
2.	Pesquisa do perfil socioeconômico e diagnóstico para elaboração de material didático a ser utilizado durante a realização das oficinas	O conteúdo das capacitações deverá abranger aspectos legais do plano municipal de saneamento básico, metodologias de planejamento estratégico, comunicação e mobilização social, elaboração, aprovação, implantação e revisão do plano municipal. Deverá ser abordada também a necessidade da interação entre as demais políticas do município, bem como dos planos diretores, de habitação e outros. O Termo de Referência para elaboração de PMSB da FUNASA – versão 2012 deverá ser utilizado como alicerce para confecção do material didático.	Relatório Apostila	3	Jan/2016	Fev/2016



FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Fls.: 158

				Reunião	Rubrica	Assinatura	Data
3.	Treinamento de nivelamentos dos profissionais selecionados que irão compor as equipes de coordenação e de execução do trabalho	Os profissionais selecionados receberão orientações sobre a realização dos cursos; material didático e nivelamento do conteúdo programático, com objetivo de uniformizarem as capacitações.		Reunião			Mar/2016
4.	Mobilização e divulgação dos eventos de capacitação para permitir ampla e qualificada participação do público alvo	A divulgação das oficinas contará com produção, impressão e distribuição por correio de cartazes e folderes; preparação de releases; produção de mural informativo com relação dos cursos por região para fixação em locais públicos; e produção de homepage para divulgação dos cursos a serem realizados.		Oficina	258	Mar/2016	Abr/2017
5.	Oficinas de capacitação	Capacitação de equipes de 86 municípios para utilização do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB – do Ministério das Cidades e elaboração dos produtos: Plano de Mobilização Social, Diagnóstico Técnico-participativo, Prospectiva e Planejamento Estratégico, Programas, Projetos e Ações, Plano de Execução, Criação de Indicadores de Desempenho do PMSB, entre outros, inerentes à plena consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico.		Relatório Oficina	30	Abr/2016	Abr/2017
6.	Assistência técnica especializada e avaliação e divulgação dos resultados das oficinas de capacitação	Assessoria programática, planejadas em conjunto com os técnicos municipais, em todas as fases de elaboração dos PMSBs e realização de avaliação dos resultados das oficinas de capacitação e da evolução da elaboração dos PMSBs. Em todas as oficinas um técnico da Coordenação de Assistência Técnica à gestão em Saneamento da FUNASA e da UFRN deverá preencher relatório de avaliação da oficina bem como distribuir e recolher, preenchidos, os relatórios de avaliação dos participantes. Serão realizadas duas reuniões de avaliação, uma intermediária e uma final. Um dos objetivos das reuniões será a consolidação de avaliação das oficinas.		Relatório	172	Mai/2016	Nov/2018

5. Relação entre as partes:

O presente termo e sua execução sujeitam-se, no que couber, às normas do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e à Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

I – Compete à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA



I a) À Superintendência Estadual da FUNASA no Rio Grande do Norte

- a) Realizar a seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação e elaboração da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Portaria Funasa nº 437, de 2 de julho de 2015;
- b) Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados, por meio do NICT/Suest/RS, juntamente com a parceira;
- c) Analisar material didático utilizado nas capacitações para verificação da compatibilidade com o Termo de Referência FUNASA/2012, bem como acompanhar e apoiar a execução das capacitações pela Universidade;
- d) Receber os produtos elaborados, conforme Termo de Referência da FUNASA/2012, e já aprovados pelos Comitês dos municípios e Universidade e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- e) Analisar e aprovar os relatórios de execução física enviados pela Universidade.
- f) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio do NICT/Suest/RS, informando a parceira quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- g) Realizar por meio do NICT/Suest/RS encontros com a parceira para discussão dos critérios, cronograma e metodologia a ser adotada na execução do objeto do presente Termo.

I b) À Presidência da FUNASA

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Recebedora.
- b) Efetuar a transferência dos créditos / recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete à Universidade Federal do Rio Grande do Norte

- a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) Designar servidores responsáveis para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;



- h) Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) Selecionar equipe de apoio para promover a capacitação técnica e apoio técnico para a elaboração das minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme perfil profissional aprovado no termo de referência anexo a este Termo;
- k) Elaborar material didático para as atividades de capacitação, tendo como base o Termo de Referência da FUNASA;
- l) Participar das reuniões de planejamento e avaliação;
- m) Disponibilizar local específico para organização da sala gerenciadora do trabalho a ser desenvolvido pela coordenação técnica;
- n) Apresentar relatórios mensais a Funasa/Suest/RS, conforme previsto no Termo de Referência da FUNASA/2012, contendo descrição das ações desenvolvidas e execução financeira realizada;
- o) Analisar tecnicamente os PMSBs elaborados pelos municípios, utilização como base orientativa, o termo de Termo de Referência da FUNASA, com vistas a auxiliar na melhoria do produto apresentado, a fim de estar compatível com a Lei 11.445/2007.
- p) Apresentar à FUNASA, em conjunto com cada município, as minutas dos Planos elaborados pelos Municípios, já avaliados e aprovados pela equipe técnica da UFRN.
- q) Elaborar e apresentar à FUNASA relatório final conclusivo acerca das atividades desenvolvidas, que contemple principalmente: os resultados alcançados com as capacitações (avaliação entre o resultado esperado e o alcançado), a comprovação da realização das reuniões e oficinas (atas, listas de presença, certificados, relatórios fotográficos, etc.);
- r) Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle internos e externos da União;
- s) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TED, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- t) Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

III – Compete aos Municípios Selecionados

- a) Assinar Termo Aditivo a este TED, com vista à participação na capacitação e elaboração da minuta do PMSB de forma a disciplinar a consecução do objeto e as relações e obrigações das partes;
- b) Indicar técnicos municipais, conforme os critérios a serem definidos pela repassadora e recebedora deste Termo com a finalidade de elaborar com apoio técnico e material da UFRN a Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com o Termo de Referência da Funasa/2012 e Portaria de Seleção de Municípios a ser publicada pela SUEST;
- c) Apresentar a minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município para aprovação pela equipe técnica da UFRN;
- d) Encaminhar o PMSB para aprovação;
- e) Fornecer logística necessária para a mobilização social, incluindo a disponibilização de espaço para reuniões e divulgação de eventos em meios de comunicações, permitindo assim, à capacitação para elaboração de minuta do PMSB pela GESTÃO RECEBEDORA;
- f) Manifestar concordância imediata com a exclusão de municípios intervenientes, seja por conclusão do objetivo do presente TED, com a aprovação do respectivo PMSB, seja pelo inadimplemento de quaisquer obrigações assumidas;



FOLHA
RUBRICA
FUNASA

- g. Manifestar concordância imediata com a possibilidade de que futuras alterações que não venham a impactar diretamente a execução das obrigações próprias contidas nesta cláusula e inciso possam ser realizadas por meio de Apostilamento assinado exclusivamente pela FUNASA ou Termo Aditivo assinado entre a FUNASA e GESTÃO RECEBEDORA, desde que seja dada ciência dos atos aos partícipes;
- h. Ressarcir integralmente à FUNASA, em caso de descumprimento das obrigações ora destacadas, sobretudo com relação à alínea "e" deste inciso, os valores despendidos para a execução do presente objeto, podendo tal obrigação ser objeto de notificação, por meio dos setores competentes da FUNASA, visando à devolução dos recursos.

6. Prestação de Contas das Atividades

A Prestação de Contas Final do Presente TED será formalizada pelo término do objeto, devendo ser encaminhados, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- a) Relatório físico-financeiro, conforme anexo II;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo III, indicando, relação de material produzido, relação de capacitados, relação de minutas de PMSB's elaboradas e relação de serviços prestados;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste TED juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus órgãos de Controle Interno e Externo da União.

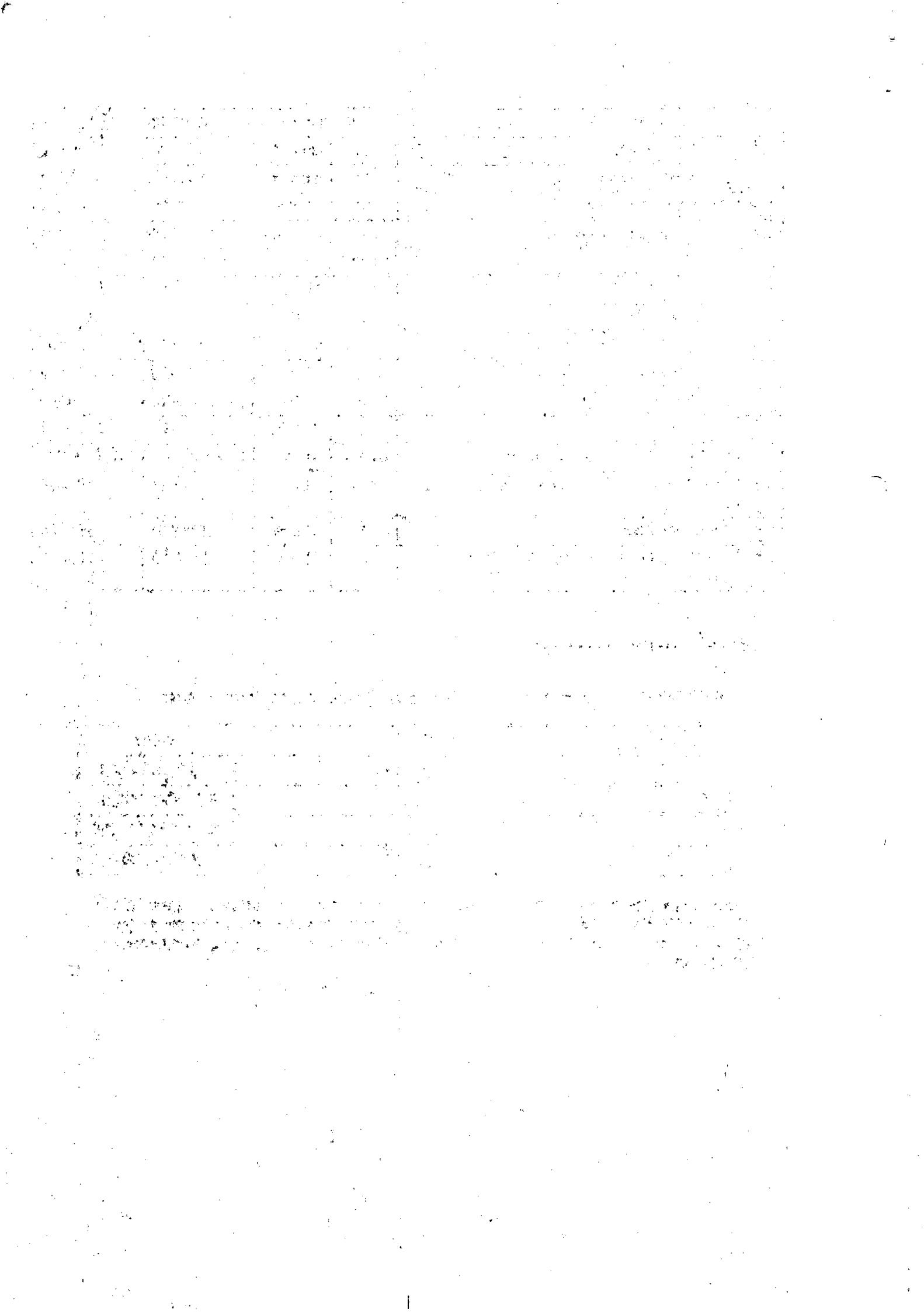
7. Previsão Orçamentária

7.1 – Plano de Aplicação:

Programa de Trabalho/ Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.39	3.580.000,00
TOTAL			3.580.000,00

7.2 – Memória de Cálculo:

1	Pessoal	Quant.	Unid.	Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Coordenadores acadêmicos e de equipes (06)	138	pes/mês	8.000,00	1.104.000,00
1.2	Técnico pleno I	30	pes/mês	6.000,00	180.000,00
1.4	Técnico especializado I (05)	94	pes/mês	4.000,00	376.000,00
1.5	Técnico especializado II (05)	56	pes/mês	3.000,00	168.000,00



		<i>Rubricon M</i>					
1.6	Técnico especial (05)		120	pes/mês	2.000,00	240.000,00	
1.7	Técnico de apoio		20	pes/mês	1.500,00	30.000,00	
1.8	Bolsista de Doutorado (03)	<i>UNASA</i>	72	pes/mês	3.000,00	216.000,00	
1.8	Bolsista de Mestrado (04)		60	pes/mês	2.000,00	120.000,00	
1.9	Bolsista de graduação (16)		320	pes/mês	600,00	192.000,00	
2	Diárias		Quant.	Unid.	Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)	
2.1	Diárias no RN		2.456	Diária	177,00	434.712,00	
2.2	Diárias para Brasília		30	Diária	224,20	6.726,00	
3	Despesas com locomoção		Quant.	Unid.	Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.1	Locação e seguro de veículos		1.162	Diária	300,00	348.600,00	
3.2	Combustível		30.000	Litro	2,7989	97.962,00	
3.3	Passagem Aérea		20	Trecho	1.000,00	20.000,00	
4	Material de consumo/Serviços		Quant.	Unid.	Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)	
4.1	Material de expediente e para áudio, vídeo e foto		430	Unid.	37,21	16.000,00	
4.2	Serviços gráficos		1	Pacote	20.000,00	20.000,00	
4.3	Locação de equipamentos eletrônicos (áudio e vídeo)		2	Unid.	5.000,00	10.000,00	

– Cronograma de Desembolso

A liberação dos recursos se dará em 4 (quatro) parcelas, conforme segue:

Parcela	Período*	Valor
1 ^a	Nov/2015	R\$ 716.000,00
2 ^a	Mar/2016	R\$ 1.074.000,00
3 ^a	Jul/2016	R\$ 1.074.000,00
4 ^a	Nov/2016	R\$ 716.000,00

* A primeira parcela será liberada no ato da assinatura do Termo de Execução Descentralizada e para a liberação de cada uma das demais parcelas serão estabelecidos marcos de execução física no Plano de Trabalho (produto da etapa de planejamento).





8. Vigência e Prorrogação

O período de vigência do presente **Termo de Execução Descentralizada** se fará de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuidos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

9. Da denúncia e da rescisão

Esse TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº507, de 24 de novembro de 2011.

10. Da publicação:

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extenso, no Diário Oficial da União, que será providenciado pela unidade descentralizadora, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

11. Do Foro:

As controvérsias oriundas do presente TED, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

12. Data e Assinaturas

25 / 11 /2015

Antônio Henrique de Carvalho Pires
Presidente
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

25 / 11 /2015

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ Reitor
Reitora
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

EN BLANCO



ANEXO I

ANEXO I AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº xxxx/2015.

Termo de Referência

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Termo de Execução Descentralizada Nº 03, celebrado entre a FUNASA e a UFRN para capacitação e apoio técnicos à elaboração de minuta de Plano de Planos Municipais de Saneamento Básico de 86 municípios do estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência da FUNASA, a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

2. APRESENTAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Instituição universitária de caráter público, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, criada pela Lei Estadual nº 2.307, de 25 de junho de 1958, federalizada pela Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, com plano de reestruturação aprovado pelo Decreto nº 62.091, de 09 de janeiro de 1968, modificado pelo Decreto nº 74.211, de 24 de junho de 1974. A UFRN goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com a Constituição Federal. Para cumprir sua missão, entre as funções que exerce estão as de desenvolver e difundir a pesquisa científica, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, contribuindo para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos, nacionais e regionais, e para a elevação do nível de vida do povo brasileiro bem como desenvolver as atividades qualificadas e identificadas com os interesses socioeconômicos regionais e nacionais, fortalecendo sua atuação em áreas estratégicas para a solução de problemas regionais e para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do País.



3. NECESSIDADES IDENTIFICADAS

O estado do Rio Grande do norte possui atualmente 167 (cento e sessenta e sete municípios) e uma população de 3.168.027 habitantes segundo o último censo do IBGE. Essa população encontra-se concentrada em três municípios (Natal, Mossoró e Parnamirim). Do total, 8 (oito) têm população acima de 50.000 (cinquenta mil) sendo que os demais 157 (cento e cinquenta e sete) municípios possuem população inferior da 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

O Rio Grande do Norte tem hoje, ainda segundo o IBGE, cerca de 95% dos domicílios com acesso à água potável. No entanto apenas 22% desses mesmos domicílios tem cobertura do serviço de esgotamento sanitário.

Vale ressaltar que do total de 167 municípios somente 16 possuem instrumentos legais para regular o abastecimento de água, e apenas 01 possui Plano Diretor de Abastecimento de Água. Sete contam com algum instrumento legal regulador do serviço de esgotamento sanitário. A maioria dos municípios tem IDH entre 0,6 e 0,8.

Afora essa realidade dentre os municípios com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, poucos são aqueles que contam com gestores e técnicos capacitados para elaboração de Planos Municipais eficientes, que garantam investimentos estrategicamente planejados, a fim de assegurar a qualidade dos serviços, oferecidos aumentarem os índices de cobertura nos quatro setores de saneamento com o objetivo de minimizar os problemas de saúde pública e desigualdade social.

Nesse sentido, observa-se a necessidade de capacitação de recursos humanos em saneamento e planejamento. Isso porque planejamento é tarefa fundamental e imprescritível para a execução de serviços públicos.

4. JUSTIFICATIVA

A temática da pesquisa em tela exige articulação de saberes transdisciplinares quanto à sua investigação, pois se trata de uma complexa dinâmica socioespacial e que envolve intrincadas relações de poder que se materializam no território.

Saneamento básico e qualidade de vida englobam não apenas as condições materiais necessárias à sobrevivência, como saúde, educação, moradia, renda trabalho, mas também necessidades subjetivas dos indivíduos e dos grupos sociais. Assim sendo o perfil traçados dos municípios tentará dar conta das materialidades (infraestruturas) e dos processos políticos e sociais subjacentes.



Por outro lado, os serviços básicos de saneamento são serviços públicos de saúde. Este é um dos pressupostos da pesquisa. Sua implantação significa economias expressivas em gastos com saúde pública e garante ao cidadão, antes de tudo, uma existência digna, especialmente quanto se trata dos serviços de água e esgoto. Entretanto a implantação desses sistemas é extremamente complexa, necessariamente gradual e muito dispendiosa. Pode-se mesmo afirmar ser uma das mais caras infraestruturas de rede atualmente existente. Além dos recursos destinados para sua implantação um dos grandes problemas se localiza na falta de pessoal capacitado em todas as etapas do processo, a começar pela elaboração de projeto com base em Termos de Referência, elaborados por agências financiadoras.

Apesar das necessidades acima identificadas, o governo federal não pode desacelerar seus investimentos no setor, pois a população necessita de melhorias de forma a garantir qualidade de vida e saúde.

A Lei nº 11.445 de 2007 traz como funções de gestão: planejamento, prestação dos serviços e fiscalização, e perpassando por todas essas funções, o controle social. É válido ressaltar que, o planejamento, é a única das funções apresentadas anteriormente que não é delegável a outro ente. Ou seja, as funções de regulação, fiscalização e prestação dos serviços podem ser delegadas, a outras entidades ou órgãos. Assim, o titular dos serviços de saneamento, ou seja, o município deve, de acordo com o art. 9º da Lei nº 11.445/07, formular a sua política pública e, consequentemente, planejar as ações de saneamento básico. Dessa forma, como instrumento de planejamento instituído pela Lei nº 11.445/07, o plano de saneamento básico é um instrumento norteador da política devendo englobar integralmente o território municipal.

Assim como outros documentos elaborados pelo Poder Público Municipal, espera-se que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) seja um plano técnico-político, com ampla divulgação e participação social. Não deve ser um plano feito somente pelo gestor ou pelo prestador ou por uma empresa contratada, mas deve ser um plano elaborado por todos e com a participação atuante de todos (municípios, gestores, prestadores, e instâncias de controle social). Acredita-se que com a participação de todos na elaboração do PMSB, o documento não cabe por se tornar um material meramente técnico, mas também de caráter político-social e que sirva como ferramenta de planejamento para os gestores realizarem seus investimentos com maior eficiência.

Capacitações relacionadas à gestão, ao planejamento, à prestação de serviços de saneamento básico são ainda incipientes e insuficientes no universo dos 4.958 municípios brasileiros com população inferior a 50.000 habitantes.



Neste cenário, torna-se imprescritível o engajamento e esforços dos vários atores públicos visando ao cumprimento da legislação nacional de saneamento básico para o bem da população.

Nesse sentido, buscando contribuir, o Termo de Execução Descentralizada a ser firmado tem por objetivo a capacitação e apoio técnicos à elaboração de minuta de Plano de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência da FUNASA, a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

Assim, a proposta para firmar este Termo de Execução Descentralizada entre a FUNASA e a UFRN proporcionará o fortalecimento da gestão, o desenvolvimento institucional e a implementação das ações de saneamento nos municípios do estado do Rio Grande do Norte, resultando na melhoria da qualidade dos serviços e consequentemente da qualidade de vida da população.

5. OBJETIVO

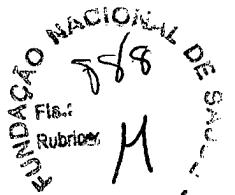
Objetivo Geral

Promover capacitação e apoio técnicos à elaboração de minuta de Plano de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência da FUNASA, a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

Objetivos específicos (ações a serem realizadas)

- I. Realizar pesquisa de perfil socioeconômico de 86 municípios do RN;
- II. Relacionar indicadores de mobimortalidade e infraestrutura de saneamento básico;
- III. Identificar aspectos pertinentes às políticas do setor saneamento;
- IV. Acompanhar a elaboração de diagnóstico técnico-participativo;
- V. Identificar problemas críticos e acompanhar prognóstico e planejamento estratégico tendo por base cenário de referência;





- VI. Promover oficinas de capacitação para técnicos e gestores dos municípios selecionados no Rio Grande do Norte para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico;
- VII. Apoiar tecnicamente a elaboração das minutas dos 86 Planos Municipais de Saneamento Básico;
- VIII. Realizar encontros de planejamento;
- IX. Elaborar material didático a ser utilizado durante a realização das oficinas e como suporte futuro aos municípios que solicitarem;
- X. Realizar treinamento de nivelamento a todos os instrutores contratados para ministram oficinas de capacitação;
- XI. Apoiar a mobilização e a divulgação dos eventos de capacitação para permitir ampla e qualificada participação do público alvo;
- XII. Realizar avaliação e divulgação dos resultados das oficinas de capacitação; e
- XIII. Prestar suporte técnico presencial e remoto aos gestores e técnicos municipais durante todas as fases da elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Os cursos serão dirigidos aos gestores e técnicos de 86 municípios do Estado do Rio Grande do Norte com população inferior a 50.000 habitantes. Cada município nomeará entre dois e cinco profissionais que formarão os comitês a serem capacitados.

Os demais critérios de elegibilidade e/ou priorização dos participantes serão estabelecidos entre a FUNASA e divulgados em Portaria de convocação dos municípios interessados.

7. RESPONSABILIDADES

DA UFRN

- Cumprir os objetivos previstos no item 5 (cinco) deste documento;



100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%



- Promover oficinas e reuniões, presenciais ou remotas, com os municípios;
- Participar de encontros trimestrais realizados entre a acordante e a concedente, UFRN e FUNASA, respectivamente, para reavaliação do cronograma físico-financeiro a fim de ajustá-lo, caso seja necessário, e para avaliação do desenvolvimento das etapas de acordo com os produtos que compõem os PMSB encaminhados pelos municípios participantes da capacitação;
- Apoiar tecnicamente a elaboração das minutas dos 86 Planos Municipais de Saneamento Básico e acompanhar o seu desenvolvimento durante todas as suas fases;
- Apresentar, ao final do projeto, conjuntamente com cada um dos 86 municípios participantes, as minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

Segundo o Termo de Referência para elaboração de PMSB da FUNASA (2012, p.54),

A elaboração dos planos municipais de saneamento básico é uma responsabilidade dos titulares dos serviços de saneamento; segundo a Lei nº 11.445/07 e o Decreto nº 7.217/2010. Desta forma, o município deverá participar efetivamente de todo o processo sendo o responsável pelo seu planejamento, execução, fiscalização e aprovação de cada fase e produto produzido.

Além disso, cada município participante deverá:

- Disponibilizar profissionais que irão compor as equipes de coordenação e execução dos PMSB;
- Disponibilizar as informações solicitadas pela equipe técnica da UFRN;
- Assegurar a implantação de metodologia participativa quando da elaboração do PMSB, bem como a avaliação da qualidade dos produtos apresentados, que devem sempre observar a realidade local e as definições do Termo de Referência (2012, p.55);
- Garantir a efetiva realização do Plano de Mobilização Social, com toda a infraestrutura e logística planejada;



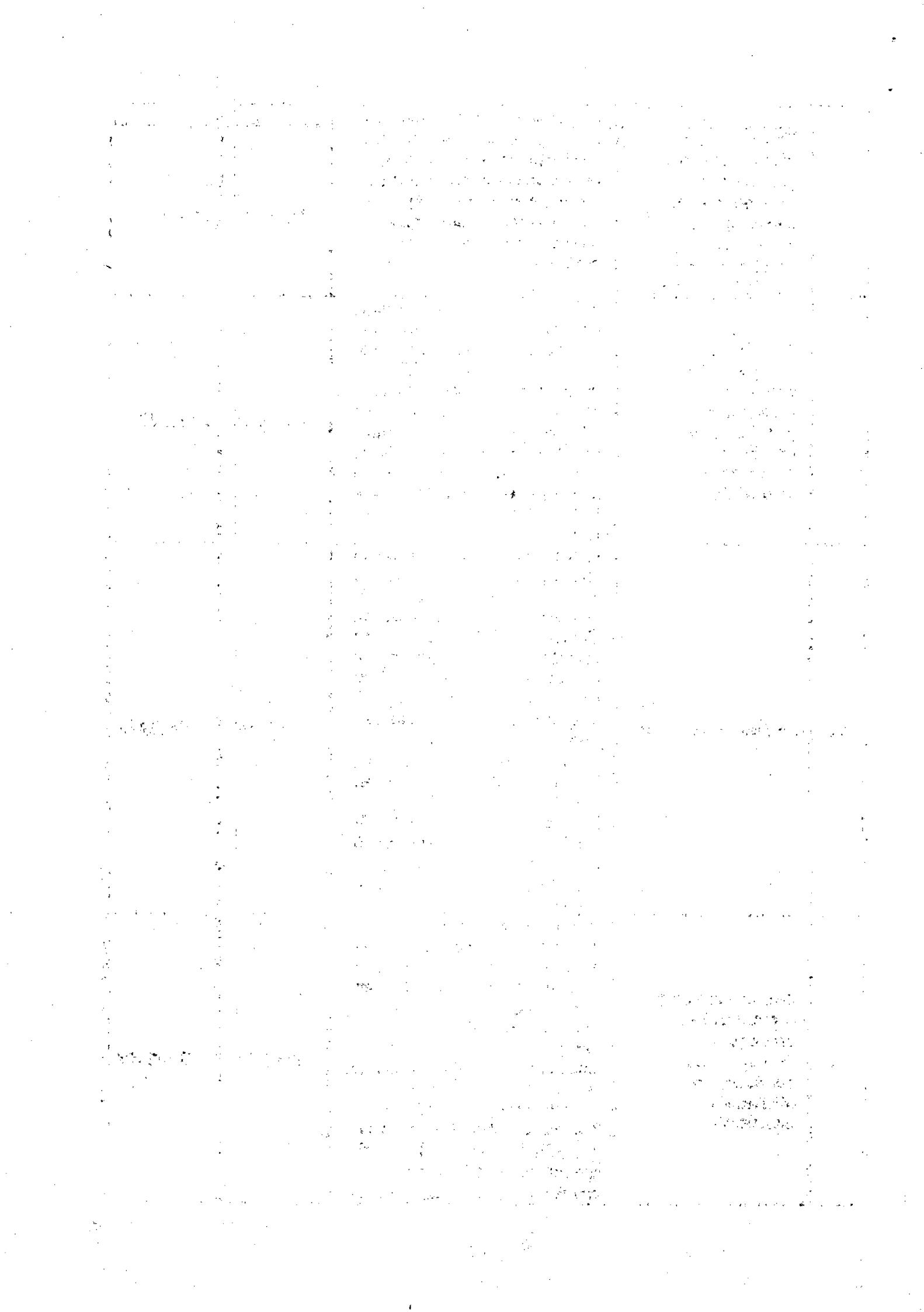
- Entregar os produtos esperados do Termo de Referência para elaboração de PMSB da FUNASA, após capacitação realizada pela UFRN; e
- Elaborar, apoiados pelos técnicos da UFRN, as minutas finais dos PMSB.

DA FUNASA

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Recebedora;
- Fornecer os critérios e realizar a seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação;
- Realizar Conferência inicial com os gestores dos 86 municípios selecionados;
- Participar de encontros trimestrais realizados entre a acordante e a concedente, UFRN e FUNASA, respectivamente, para reavaliação do cronograma físico-financeiro a fim de ajustá-lo, caso seja necessário, e para avaliação do desenvolvimento das etapas de acordo com os produtos que compõem os PMSB encaminhados pelos municípios participantes da capacitação;
- Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada.

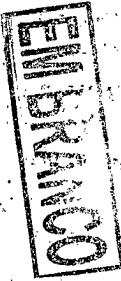
8. CRONOGRAMA

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Período de Execução	
			Início	Término
1.	Planejamento	Encontros realizados por representantes da FUNASA e da UFRN para planejar a execução das atividades.	Nov/2015	Dez/2015
2.	Pesquisa do perfil socioeconômico e diagnóstico para elaboração de material didático a ser utilizado durante a realização das oficinas	O conteúdo das capacitações deverá abranger aspectos legais do plano municipal de saneamento básico, metodologias de planejamento estratégico, comunicação e mobilização social, elaboração, aprovação, implantação e revisão do plano municipal. Deverá ser abordada também a necessidade da interação entre as demais políticas do município, bem como dos planos diretores, de habitação e outros. O Termo de Referência para elaboração de PMSB da FUNASA – versão 2012 deverá ser utilizado como alicerce para	Jan/2016	Fev/2016



			confecção do material didático.		
3.	Treinamento de nivelamentos dos profissionais selecionados que irão compor as equipes de coordenação e de execução do trabalho		Os profissionais selecionados receberão orientações sobre a realização dos cursos, material didático e nivelamento do conteúdo programático, com objetivo de uniformizarem as capacitações.	Mar/2016	Mar/2016
4.	Mobilização e divulgação dos eventos de capacitação para permitir ampla e qualificada participação do público alvo		A divulgação das oficinas contará com produção, impressão e distribuição por correio de cartazes e folderes; preparação de releases; produção de mural informativo com relação dos cursos por região para fixação em locais públicos; produção de homepage e balanço e cobertura dos cursos realizados para alimentação da mesma.	Mar/2016	Abr/2017
5.	Oficinas de capacitação		Capacitação de equipes de 86 municípios para utilização do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISAB – do Ministério das Cidades e elaboração dos produtos: Plano de Mobilização Social, Diagnóstico Técnico-participativo, Prospectiva e Planejamento Estratégico, Programas, Projetos e Ações, Plano de Execução, Criação de Indicadores de Desempenho do PMSB, entre outros, inerentes à plena consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Abr/2016	Abr/2017
6.	Assistência técnica especializada e avaliação e divulgação dos resultados das oficinas de capacitação		Assessoria programática, planejadas em conjunto com os técnicos municipais, em todas as fases de elaboração dos PMSBs e realização de avaliação dos resultados das oficinas de capacitação e da evolução da elaboração dos PMSBs. Em todas as oficinas um técnico da Coordenação de Assistência Técnica à Gestão em Saneamento da FUNASA e da UFRN deverá preencher relatório de avaliação da oficina bem como distribuir e	Mai/2016	Nov/2018

FUNDACAO NACIONAL DA
SAUDE
Rubrica: 1091
M.
FUNASA



2-21-72

SEARCHED - INDEXED - SERIALIZED - FILED

		<p>recolher, preenchidos; os relatórios de avaliação dos participantes. Serão realizadas duas reuniões de avaliação, uma intermediária e uma final. Um dos objetivos das reuniões será a consolidação de avaliação das oficinas.</p>	
--	--	--	--

9. PRODUTOS

Serão apresentados os seguintes produtos como forma de acompanhamento dos trabalhos:

Produto	Descrição	Data de Entrega
1	Relatório de Planejamento – Plano de Trabalho	30 dias após a liberação dos recursos
2	Relatório de convocação dos municípios	90 dias após a liberação dos recursos
3	Relatório de Avaliação da Capacitação 01	180 dias após a liberação dos recursos
4	Relatório de Avaliação da Capacitação 02	330 dias após a liberação dos recursos
5	Relatório de Avaliação da Capacitação 03	450 dias após a liberação dos recursos
6	Relatório parcial de Assistência Técnica especializada	540 dias após a liberação dos recursos
7	Relatório parcial do desenvolvimento dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios participantes.	720 dias após a liberação dos recursos
8	Relatório contendo as minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico, elaboradas pelos técnicos e gestores dos municípios apoiados pela equipe técnica da UFRN.	1.080 dias após a liberação dos recursos

10. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O conteúdo das capacitações deverá abranger aspectos legais da política e do plano municipal de saneamento básico, metodologias de planejamento estratégico, comunicação e mobilização social, elaboração, aprovação, implantação e revisão municipal.

Deverá ser abordada também a necessidade da integração entre as demais políticas do município, bem como dos planos diretores, de habitação e outros.

O termo de referência para elaboração do PMSB da FUNASA – versão 2012 deverá ser utilizado como alicerce para confecção do material didático bem como o Manual da FUNASA, o qual servirá de base para homogeneização da linguagem sobre



As a result of the above, the following recommendations are made:

the opinion of all as to the best method of proceeding.

1926年1月1日
新嘉坡總理辦事處

19. *Leucosia* *leucostoma* *Thunberg* 1784, *Naturhist. Linn.* 1: 100. Type locality: Japan.

saneamento.



Na abordagem sobre a elaboração do PMSB, deverão ser detalhados os seguintes conteúdos:

- Formação dos grupos de trabalho - comitê de coordenação e comitê executivo;
- Mobilização social;
- Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão;
- Diagnóstico técnico-participativo dos quatro setores do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólido e drenagem;
- Prospectiva e planejamento estratégico para o setor de saneamento do município;
- Programas, projetos e ações para alcance do cenário de referência;
- Plano de execução; e
- Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Demais itens e o detalhamento do conteúdo programático serão definidos nos encontros de planejamento.

A UFRN solicitará à FUNASA, autorização para realizar publicações decorrentes do resultado deste convênio, inclusive material didático, desde que seja sem fins lucrativos e que haja menção expressa da FUNASA, conforme o Termo de Execução Descentralizada assinado entre os partícipes.

11. METODOLOGIA

O primeiro aspecto metodológico da pesquisa é definir indicadores que permitam a realização de uma regionalização intra-urbana, municipal e intermunicipal com a finalidade de se ter maior dimensionamento espacial e setorial das disparidades no interior das cidades, dos municípios e entre eles.

A delimitação do contorno espacial de tais regiões deve ser elaborada buscando-se a maior homogeneidade interna possível relativa ao padrão de ocupação do solo e da infraestrutura instalada já que a situação da unidade espacial será expressa pela média obtida a partir do cálculo dos indicadores. Tal homogeneidade será determinada por diversos aspectos, entre eles:

- Caracterização das unidades de planejamento;
- Densidade demográfica;
- Descrição dos sistemas públicos existentes;
- Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade;
- Descrição de práticas de saúde e saneamento;
- Descrição dos indicadores de saúde;

18

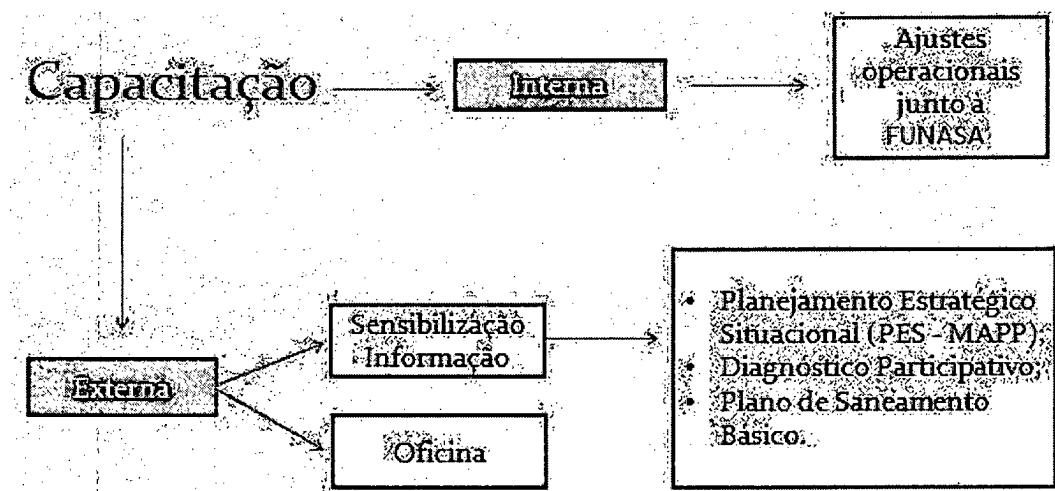
- Levantamento de indicadores e dos fatores causais de mordi-mortalidade;
- Identificação e avaliação da capacidade do sistema educacional, formal e informal;
- Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade;
- Índice de IDH;
- Índice nutricional da população infantil de 0 a 2 anos;
- Caracterização física simplificada dos municípios;
- Identificação das principais carências de planejamento físico territorial;
- Levantamento de legislação e análise de instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e municipal de saneamento básico;
- Análise critica dos planos diretores de abastecimento de água e esgoto, quando houver;
- Descrição dos sistemas de abastecimento de água e esgoto e panorama da situação atual dos sistemas existentes.

Além desses aspectos far-se-á um plano de mobilização visando à participação da população em todas as fases da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Considerando a necessidade de uma ferramenta de apoio à gestão municipal do saneamento básico, a equipe técnica da UFRN receberá treinamento para utilização do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SIMISAB) e o replicará aos municípios de forma que estes possam utilizar essa nova ferramenta na elaboração de seus planos.

Serão capacitados no mínimo dois e no máximo cinco profissionais (gestores e técnicos) indicados por cada um dos 86 municípios do Rio Grande do Norte selecionados pela FUNASA.

As oficinas de capacitação serão ministradas através da metodologia expositiva dialogada. Inicialmente será realizada capacitação interna, ou seja, dos membros da equipe técnica da UFRN para nivelamento do conhecimento bem como para ajustes operacionais junto à FUNASA.





A capacitação dos municípios se dará de suas formas: através de sensibilização dos gestores para a importância da elaboração do PMSB por meio de informações sobre Planejamento, Diagnóstico Participativo, Plano de Saneamento Básico; e das oficinas, as quais estão divididas em três módulos, conforme segue:

MÓDULO	TEMA	CARGA HORÁRIA
1	Formação dos grupos de trabalho – comitê de coordenação e comitê executivo - - Mobilização social; Diagnóstico técnico - participativo dos quatro setores do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem.	40h
2	Prospectiva e planejamento estratégico para o setor saneamento no município – Programas, projetos e ações para alcance do cenário de referência.	32h
3	Plano de Execução e Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico	32h

As aulas dessas três oficinas serão realizadas por uma equipe formada por pesquisadores com domínio profundo dos temas elencados e os quais darão suporte técnico ao longo de toda execução do projeto

Para um melhor aproveitamento das oficinas e também para facilitar a logística, os 86 municípios do RN selecionados serão agrupados em grupos de oito ou nove municípios. Esses grupos serão denominados G1, G2, G3, e assim sucessivamente, e totalizarão dez. Cada grupo terá um coordenador designado para realizar o acompanhamento e assessoramento do plano de cada um dos oito ou nove municípios desde o início das capacitações até a finalização do PMSN. Este coordenador de grupo, por sua vez, terá dois bolsistas (seja de graduação ou pós-graduação) para auxiliá-lo durante todo esse acompanhamento.

Cada oficina terá duração média de quatro dias em cada grupo de municípios, os quais estarão divididos por regiões para facilitar o deslocamento dos técnicos que comporão os comitês ao local das oficinas. À medida que um grupo for capacitado, o coordenador responsável iniciará os trabalhos de acompanhamento do desenvolvimento dos produtos previstos e a equipe de capacitação seguirá para o próximo grupo de forma a capacitar todos os grupos em até três meses.

Após a primeira capacitação (oficina 1) haverá uma análise do andamento dos produtos de cada município e logo em seguida será iniciada a capacitação seguinte com duração média de mais três meses e assim até finalizar com o terceiro módulo de capacitações, conforme mostra a figura a seguir.



Oficina 1



Duração da oficina em cada grupo de municípios 1 semana - 40h

Oficina 2



Duração da oficina em cada grupo de municípios 4 dias - 32h

Oficina 3



Duração da oficina em cada grupo de municípios 4 dias - 32h

A equipe técnica da UFRN prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento dos produtos relativos à capacitação obtida em cada oficina, tanto através do acompanhamento presencial dos coordenadores de grupo quanto de suporte remoto, realizado através de contato telefônico, e-mail, chat, teleconferência, ou mesmo agendamento de reunião com um pesquisador que detenha expertise na área em que o município esteja encontrando dificuldade em avançar. Vale salientar que os coordenadores de grupos estarão sempre em contato com os demais membros da equipe técnica da UFRN de forma a oferecer *feedback* tanto para os municípios quanto às dúvida/dificuldades que venham a surgir como aos coordenadores gerais sobre o andamento do desenvolvimento dos produtos por cada município.

Ademais, considerando que se trata de uma capacitação técnica, buscar-se-á junto ao Ministério das Cidades a disponibilização do curso à distância do Capacidades (Programa Nacional de Capacitação das Cidades), disponibilizado através da plataforma moodle e de forma gratuita. Será adotado o material do Capacidades disponível na internet, mas a fim de enriquecer a capacitação dos municípios, buscar-se-á, junto ao Ministério, a disponibilização do referido curso para os gestores e técnicos dos 86 municípios concomitantemente com o período das oficinas, uma vez que não haveria custo para nenhuma das partes envolvidas. Outro material a ser adotado será o Manual da FUNASA.

Planejamento, material didático e avaliações

Serão realizados encontros presenciais em Natal-RN, bem como discussões virtuais, entre membros da FUNASA e da UFRN, visando o planejamento e execução das atividades englobando a definição de:





- a) Material didático e metodologia das oficinas;
- b) Datas e locais das oficinas;
- c) Meios de divulgação de oficinas;
- d) Meios de inscrições, bem como definições dos municípios inscritos;
- e) Avaliação e acompanhamento das oficinas.

12. EQUIPE TÉCNICA

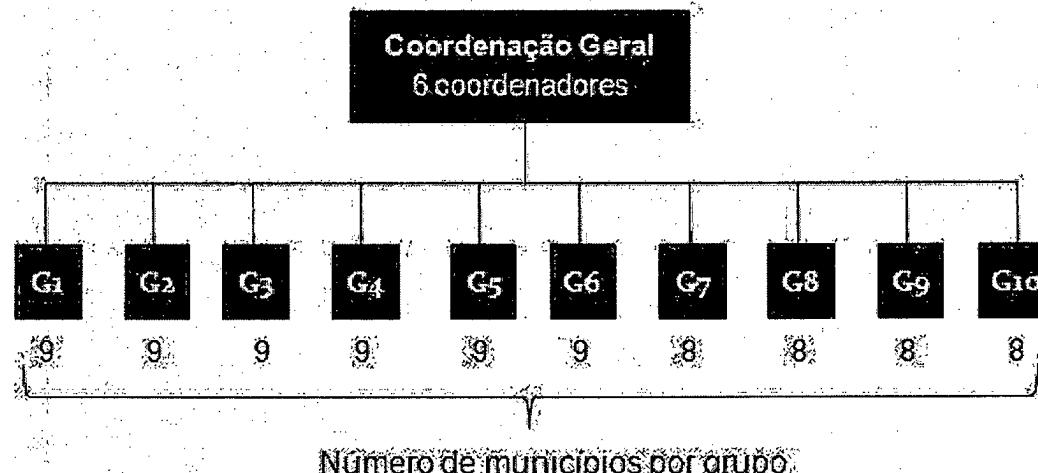
O Projeto será desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e com o apoio de especialistas a serem contratados. Será composta uma equipe multidisciplinar para execução do Termo de Execução Descentralizada, a qual está descrita no quadro a seguir:

EQUIPA TÉCNICA	Coordenadores Gerais (06)
	Áreas: Geografia ou Engenharia.
	Escolaridade: Doutorado.
	Atribuições: Planejar a execução do trabalho; Supervisionar equipes; Elaborar material didático; Realizar treinamento interno da equipe; Prestar assessoria específica ao município que solicitar; Acompanhar o desenvolvimento dos PMSB; Realizar as
	Técnico Pleno (01)
	Áreas: Administração, Gestão Pública ou Geografia.
	Escolaridade: Mestrado.
E T N C A	Atribuições: Supervisionar equipes; Orientar as atividades; Elaborar material didático, documentos e relatórios; Assessorar os coordenadores gerais; Realizar planejamento; Organizar e controlar recursos e atividades.
	Técnicos Especializados I (05)
E T N C A	Áreas: Administração, Ciências Sociais, Economia, Engenharia ou Geografia.
	Escolaridade: Mestrado.
	Atribuições: Realizar capacitações; Coordenar grupos de municípios; Elaborar material didático e relatórios.
E T N C A	Técnicos Especializados II (05)
	Áreas: Direito, Engenharia, Estatística, Geografia ou Jornalismo.
	Escolaridade: Nível Superior.
E T N C A	Atribuições: Prestar assessoria e acompanhamento presencial e/ou remota aos municípios de seu grupo; Registrar e qualificar informações; Realizar avaliações.
	Técnicos Especiais (05)
	Áreas: Biologia, Ciências Sociais, Engenharia, Geografia ou Geologia.
E T N C A	Escolaridade: Nível Superior.
	Atribuições: Coordenar grupos de municípios; Realizar acompanhamento presencial aos municípios; Elaborar relatórios.



Técnico Apoio (01)
Áreas: Direito ou Engenharia. Escolaridade: Nível Superior. Atribuições: Organizar informações; Elaborar documentos; Prestar assessoria por agendamento e remota aos municípios que solicitarem de acordo com sua área de conhecimento.
Bolsistas de Pós-Graduação nível Doutorado (03)
Áreas: Demografia, Engenharia, Estatística ou Geografia. Escolaridade: Nível Superior. Atribuições: Realizar acompanhamento e assessoria aos municípios; Estruturar coleta de dados; Elaborar Relatórios; Realizar Avaliações.
Bolsistas de Pós-Graduação nível de Mestrado (04)
Áreas: Engenharia, Geografia ou Geologia. Escolaridade: Nível Superior. Atribuições: Coletar dados e informações; Realizar análise de dados; Elaborar gráficos e planilhas; Assessorar os coordenadores de grupos no acompanhamento dos
16 Bolsistas de Graduação
Áreas: Ciências Sociais, Demografia, Engenharia, Estatística ou Geografia. Escolaridade: Nível Superior. Atribuições: Realizar levantamento e tabulação de dados; auxiliar na elaboração dos relatórios; Assessorar/apoiar os demais membros da equipe, em especial os coordenadores de grupos.

A partir dessa descrição das atividades dos membros que compõem a equipe técnica da UFRN, o organograma a seguir ilustra a hierarquia das atividades. No topo estão os coordenadores gerais, juntamente com o técnico pleno, seguidos de dez coordenadores de grupos, os quais são auxiliados por pelo menos dois bolsistas, sejam de graduação ou pós- graduação.



Essa divisão de tarefas faz-se essencial para o cumprimento do cronograma de atividades.

GRB

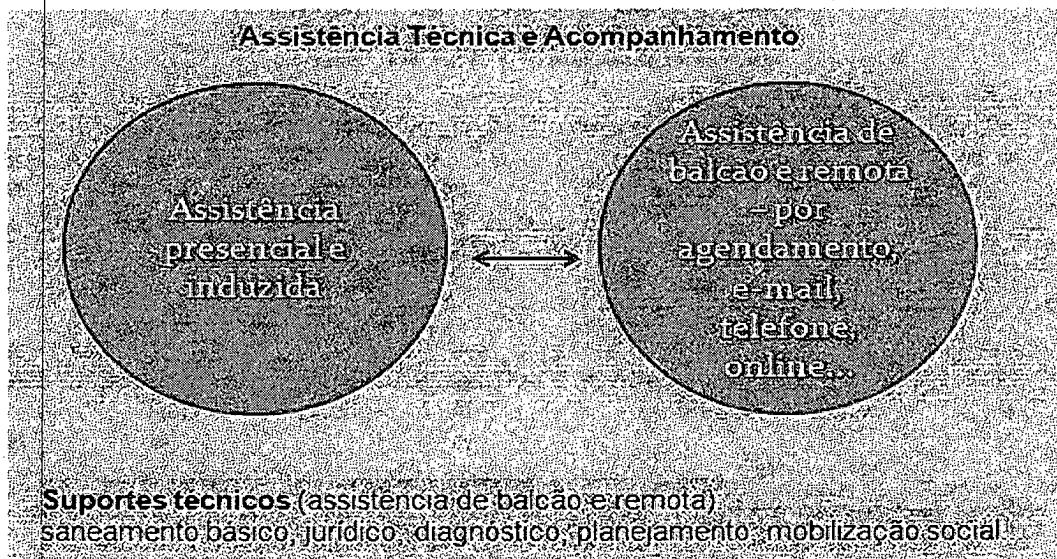


13. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do processo de capacitação serão realizados pela acordante e concedente, UFRN e FUNASA, respectivamente. Haverá o acompanhamento de um técnico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN em todas as oficinas de capacitação, o qual deverá preencher relatório de avaliação da oficina, bem como distribuir e recolher, preenchidos, os relatórios de avaliação dos participantes. Serão realizadas três reuniões gerais de acompanhamento e avaliação, uma inicial, uma intermediaria e uma final. Um dos objetivos dessas três reuniões será a consolidação do material produzido pelos municípios.

Nos relatórios entregues pela UFRN à FUNASA, conforme previsto no cronograma e nos produtos deste termo, estarão descritas as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e o andamento dos produtos que compõem o PMSB e serão entregues pelos municípios. A UFRN irá revisar os produtos à medida que forem entregues pelos municípios no sentido de orientá-los.

Visando dar efetiva assistência aos municípios e também monitorar a elaboração dos produtos previstos, o acompanhamento e assistência técnica serão realizados de duas formas: através da assistência presencial, a qual tem o intuito de induzir a realização das atividades pelos municípios; e através da assistência de balcão e remota, a qual se dará por meio de agendamento, telefone, e-mail ou até mesmo por meio de videoconferência caso seja necessário. Essa rede de assistência de balcão ou remota dará suporte em todas as áreas essenciais para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.





A avaliação da capacitação se dará por meio de reuniões gerais, bem como pelo acompanhamento contínuo dos coordenadores de grupo e das equipes de suporte técnicos que prestam assessoria remota. Essas avaliações servirão para incentivar os municípios a desenvolverem seus planos e que tenham uma efetiva implantação de estrutura municipal de planejamento em saneamento básico. Os municípios que lograrem êxito na elaboração de seus planos mais rapidamente serão utilizados de modelos e incentivo aos demais municípios, gerando um aperfeiçoamento metodológico dinâmico.

14. DURAÇÃO PREVISTA

O prazo para execução do Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Execução Descentralizada ficará a cargo da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

16. VALOR GLOBAL E EXECUÇÃO FINANCEIRA

O valor global proposto para a execução dos serviços é de R\$ 3.580.000, 00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais). A memória de cálculo para definição inicial da verba de repasse do Termo de Execução Descentralizada consta no anexo I do presente documento. Todavia, é importante explicitar o escopo das despesas, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Descrição das Despesas*

Equipe de Coordenadores	1.104.000,00
Equipe Técnica de Apoio	1.522.000,00
Diárias	441.438,00
Locação de veículos	348.600,00
Combustível	97.962,00





Material de Consumo/Serviços		46.000,00
Passagens		20.000,00
TOTAL GERAL		3.580.000,00

* O plano com a descrição das despesas detalhadas segue na memória de cálculo em anexo.

17. COMPROMISSO

A entidade recebedora dos recursos deverá:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto, conforme a legislação vigente;
2. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto pelo descentralizador do crédito.

Natal, 25 de Novembro de 2015.



 Ângela Maria Paiva Cruz
 Reitora da UFRN

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Natal, 25 de Novembro de 2015.

 Antônio Henrique de Carvalho Pires
 Presidente da FUNASA